



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68903-419
Fone: +55 96 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

EDITAL 13/2015/PROCRI/UNIFAP DE 28 DE AGOSTO DE 2015 SELEÇÃO DE ALUNOS À AUXÍLIO MOB Regiões de FRONTEIRA do BRASIL

A Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais - PROCRI comunica aos alunos interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional em regiões de fronteira do Brasil, a partir de 2015 até o 2º semestre de 2016. Este Edital abrange os *Campi Marco Zero e Santana*.

I. OBJETIVO

1. Possibilitar ao estudante de graduação a realização de estudos em Universidades de regiões de fronteiras do Brasil (que fazem limites com países vizinhos como: Acre, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima e Santa Catarina);
2. Proporcionar experiências acadêmicas e produções de estudos comparados em outras regiões de fronteiras do Brasil.

II – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro e estudante regularmente matriculado em curso de Graduação na Universidade Federal do Amapá;
2. Ter concluído pelo menos 20% da carga horária do curso no ato da inscrição;
3. Ter no máximo duas (02) reprovações acumuladas nos últimos 2 períodos;

III – DO AUXÍLIO:

1. Serão contemplados até 7 alunos;
2. O valor de cada auxílio para a Mobilidade é de R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais);
3. O pagamento do auxílio será realizado em conta corrente do discente, mediante assinatura do Termo de Compromisso;
4. Em caso de desistência da mobilidade ou interrupção dos estudos na IES receptora, o aluno tem a obrigação de comunicar imediatamente à PROCRI através dos meios de comunicação disponíveis, e providenciar a devolução da quantia recebida.
5. Não será aceito conta conjunta ou de terceiros.

IV – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Formulário de cadastro e plano de disciplinas (ANEXO I)
2. Cópia do RG
3. Cópia do CPF
4. Comprovante do endereço atualizado;
5. Histórico Escolar atualizado;
6. Declaração de vínculo atualizado;
7. Cópias de comprovantes de produção/apresentação/exposição de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos local, nacional e internacional, além de outros, de acordo com o ANEXO III.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68903-419
Fone: +55 96 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

V - INSCRIÇÕES

1. Os documentos deverão ser entregues na PROCRI, UNIFAP – Campus Marco Zero - prédio da Rádio Universitária, Sala 12, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 12:00h e das 14:30h às 17:30h, organizados em pasta tipo aba elástico ou em envelope.
2. Período de inscrições: 28/08 a 25/09 de 2015;

VI - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Dia
Período das Inscrições	28/08 a 25/09/2015
Resultado preliminar da análise documental	27/09/2015
Interposição de Recurso	28/09/2015
Resultado final	30/09/2015

VII - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

1. Possuir desempenho acadêmico igual ou superior a 70% de Coeficiente de Rendimento Geral – CRG no Curso em que está matriculado;
2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação total (CRG + trabalhos acadêmicos, Anexo III);

VIII - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1. Maior percentual integralizado do curso.
2. Maior Rendimento Acadêmico Geral;

IX – OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE EM MOBILIDADE NA IES RECEPTORA:

1. É dever do aluno contemplado, desenvolver na IES receptora os estudos pertinentes às disciplinas nas quais for matriculado, sob pena de ter que ressarcir os valores recebidos;
2. Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas;
3. Os estudantes deverão assumir a gestão pessoal com despesas de transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, bem como de refeições; verificar possibilidades de alojamento na IES receptora;
4. A aquisição do seguro de saúde e de vida pelo aluno selecionado é obrigatório, o qual será necessário para liberação do pagamento do auxílio;
5. Comunicar imediatamente à PROCRI da desistência, para que a instituição tome as providências necessárias;

X – DO RECURSO ADMINISTRATIVOS

1. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo, poderá fazê-lo, por escrito, direcionado à PROCRI, no dia 28/09/2015, das 08:30h às 12:00h e das 14:30 às 17:30h.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68903-419
Fone: +55 96 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

1. A mobilidade deverá ser realizada obrigatoriamente até o segundo semestre de 2016;
2. O Recebimento do auxílio está condicionado à aceitação formal (carta de aceite) do aluno pela IES pretendida.
3. O candidato deverá se informar no site da IES pretendida sobre os procedimentos, formulários e prazos necessários ao seu pedido de mobilidade temporária.
4. O candidato poderá optar por qualquer IES de região de fronteira do Brasil (Federal, Estadual ou Instituição privada);
5. A UNIFAP não se responsabilizará por eventuais casos em que o estudante pré-selecionado não seja aceito pela instituição pretendida;
6. A participação do estudante no Programa de Mobilidade Acadêmica não implica a transferência de vínculo entre as instituições envolvidas, estando assegurada a vaga do aluno na instituição de origem durante o período de afastamento;
7. O tempo de afastamento do aluno será computado no tempo regulamentar previsto para a integralização curricular;
8. O reconhecimento de crédito de disciplinas está sujeito à regra de equivalências.
9. Os estudantes contemplados deverão comparecer à PROCRI para orientações e providências necessárias ao encaminhamento dos mesmos às IES escolhidas;
10. Os casos omissos serão resolvidos pela PROCRI, no âmbito de sua competência.

Macapá, 28 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo Gustavo Pellegrino Correa

Pró-reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais
Portaria 1326/2014-UNIFAP